XI TAÇA

DESPORTO ESCOLAR

2026-2027



ANDEBOL

REGULAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO



REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

desportoescolar.dge.medu.pt

Ficha técnica

Título: XI Taça do Desporto Escolar — Regulamento Técnico-Pedagógico de Andebol 2026/2027

Data: Outubro de 2026

Edição: 1.ª edição

Autoria: Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação: Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

ÍNDICE

Introdução 4
CAPÍTULO I — Enquadramento e participação 5
Artigo 1.º — Âmbito e destinatários 5
Artigo 2.º — Constituição das Equipas 5
CAPÍTULO II — Condições de prática 5
Artigo 3.º — Instalações e espaço de prática 5
Artigo 4.º — Material e equipamento 6
Artigo 5.º — Duração e organização temporal 6
CAPÍTULO III — Formatos e regras da modalidade 6
Artigo 6.º — Formatos competitivos 6
Artigo 7.º — Regras específicas e situações regulamentares 7
CAPÍTULO IV — Organização da competição 8
Artigo 8.º — Modelo e procedimentos 8
CAPÍTULO V — Classificação e pontuação 9
Artigo 9.º — Critérios de pontuação e desempate 9
CAPÍTULO VI — Arbitragem, ajuizamento e segurança 10
Artigo 10.º — Arbitragem e ajuizamento 10
Artigo 11.º — Segurança e comportamento 11
CAPÍTULO VII — Disposições finais 11
Artigo 12.º — Casos omissos e entrada em vigor 11
ANEXOS 11

Introdução

O presente regulamento aplica-se às competições de Andebol integradas na XI Taça do Desporto Escolar 2026/2027, em conformidade com o Documento Orientador do evento. A competição deverá respeitar os diferentes ritmos de desenvolvimento dos alunos e assumir uma finalidade educativa e pedagogicamente significativa, contribuindo para a criação de uma oferta desportiva inclusiva, diversificada e motivadora. Pretende-se, assim, promover a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática desportiva e a confiança dos alunos, em alinhamento com os Projetos Educativos e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar.

CAPÍTULO I — Enquadramento e participação

Artigo 1.º — Âmbito e destinatários

1. A competição destina-se a alunos que frequentem o 7.º ano de escolaridade.

2. São elegíveis os alunos nascidos em 2013, 2014 e 2015, nos termos definidos para a XI Taça do Desporto Escolar, de acordo com o Documento Orientador da XI Taça do Desporto Escolar 2026/2027.

Artigo 2.º — Constituição das Equipas

1. Cada equipa de modalidade representa a Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada/ Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo (AE/EnA/EEPC). As equipas são mistas, devendo integrar alunos de diferentes sexos, respeitando a seguinte composição: 3 de um sexo e 3 de outro.

2. Em cada jogo/prova, a composição em atividade será: 2 de um sexo e 2 de outro, sempre.

3. As substituições são ilimitadas, respeitando sempre o disposto no número anterior.

4. A identificação dos participantes e dos responsáveis da equipa é efetuada através de cartão de cidadão.

CAPÍTULO II — Condições de prática

Artigo 3.º — Instalações e espaço de prática

1. A competição realiza-se em pavilhão desportivo ou espaço exterior relvado natural ou sintético.

2. As dimensões do espaço de prática são: 20 x 13 metros

3. Devem ser asseguradas condições de segurança, acessibilidade e adequação à faixa etária dos participantes.

Artigo 4.º — Material e equipamento

1. O material necessário à realização das atividades inclui bolas de Andebol nº1, oficiais para a modalidade, homologadas pela Federação Portuguesa de Andebol (FPA), em quantidade adequada ao número de jogos e às necessidades da organização.

2. Os praticantes devem apresentar-se devidamente equipados para a prática de Andebol utilizando camisola e calções ou calças de equipamento desportivo, camisola numerada e calçado desportivo adequado à prática da modalidade e ao piso do recinto.

3. Os elementos de cada equipa deverão, sempre que possível, apresentar equipamento de cor uniforme, devendo as camisolas permitir a fácil identificação dos jogadores. Não é permitida a utilização de objetos ou acessórios que possam colocar em risco a integridade física dos praticantes ou dos restantes participantes, nomeadamente relógios, pulseiras, fios, brincos ou outros objetos semelhantes.

Artigo 5.º — Duração e organização temporal

1. A duração de cada jogo/prova é de 10 minutos;

2. O programa horário, incluindo aquecimento, rotação e pausas, será divulgado pela organização antes da competição.

CAPÍTULO III — Formatos e regras da modalidade

Artigo 6.º — Formatos competitivos

1. A competição integra os seguintes formatos:

 a) jogo reduzido de **4 x 4;**

 b) Skills - Trabalho de passe entre os 6 elementos da equipa.

2. O formato ou formatos adotados para esta modalidade são; Jogo reduzido + skills de passe.

3. No jogo condicionado, as adaptações relativas ao espaço, número de jogadores, duração e regras são:

a) A **dimensão do campo** de jogo é de **20x13m**;

b) As **Balizas** utlizadas, serão balizas com as medidas formais **(3 X 2 m);**

c) A **Área de baliza:** Um semicírculo de 5,5 m de raio com centro no meio da linha de baliza;

d) A **bola de jogo** utilizada nos torneios é a **nº 1**;

e) O **tempo de jogo** tem a duração de **10 (dez) minutos;**

4. Nas provas de skills, a tarefas/sequência de execução consiste em realizar "receção e passe em movimento entre os 6 elementos da equipa". Só existe uma tentativa. Os critérios de êxito são:

a) Receber e passar obrigatoriamente em movimento;

b) A bola não cair. Se esta não cair vez nenhuma, a equipa soma **5 pontos**; Se a bola cair **1** vez, a equipa soma **3 pontos**. Se cair **mais do que uma vez**, a equipa soma **0 pontos.**

Estes pontos, de ambas as equipas que vão jogar, serão o início do resultado.



Artigo 7.º — Regras específicas e situações regulamentares

1. As regras técnicas específicas da modalidade e as adaptações pedagógicas aplicáveis são:

a) As **equipas são constituídas** por 6 jogadores (3 jogadores de campo + 1 guarda redes). Haverá ainda 2 (dois) jogadores suplentes;

b) A **substituição dos jogadores** durante um jogo é em regime livre. Todos os elementos da equipa têm de jogar, no mínimo, metade do tempo total do jogo, tendo de estar em campo sempre 2 elementos do sexo feminino e 2 do sexo masculino;

c) A **reposição da bola em jogo após golo** é realizada pelo guarda-redes, dentro da área de baliza, após apito do árbitro;

d) É obrigatória a utilização de **defesa individual**. O não cumprimento deste ponto implica a atribuição de uma falta administrativa e o resultado de 10-0.

e) O **tempo de exclusão** do jogador é de 1 (um) minuto, fazendo-se nessas situações uma substituição pedagógica (o jogador excluído deve ser substituído pelo jogador suplente). A partir da 3ª exclusão, inclusive, de qualquer jogador da equipa, não será possível substituir o jogador excluído, pelo que a equipa jogará em inferioridade numérica durante o tempo da exclusão;

2. As condições de início e conclusão do jogo/prova são: O início do jogo determina-se com a realização de "pedra, papel, tesoura" e o vencedor inicia com bola. A conclusão ocorre quando são atingidos os 10 minutos de jogo.
3. As faltas, infrações e respetivas consequências são:

a) **Falta administrativa e falta de comparência:**

i) Um jogo terminará imediatamente se, por motivo das exclusões, uma equipa ficar reduzida a apenas **2 (dois) jogadores**. Nesta circunstância, será averbada a essa equipa uma **derrota** (1 ponto) no jogo, com o resultado de 10-0 a favor da outra equipa;

ii) Será atribuída **falta de comparência** à equipa que não se apresentar no local e hora definidos pela organização, com **3 (três) ou menos** jogadores, aptos para jogar. Perante a ocorrência de uma falta de comparência, é atribuída à equipa faltosa uma derrota (0 pontos) com o resultado de 15-0 a favor da outra equipa.

CAPÍTULO IV — Organização da competição

Artigo 8.º — Modelo e procedimentos

1. Cabe à organização responsável por cada AE/EnA/EEPC, Coordenação Local Desporto escolar -CLDE e Final Nacional), decidir qual o **modelo de competição** (fase de grupos e fase final) mais adequado a realizar, em função das condições existentes;
2. Relativamente à constituição dos grupos, a ordem dos jogos/provas e os critérios de distribuição das equipas cabe ao responsável pela fase local e CLDE decidir qual o **modelo de competição** mais adequado a realizar, em função das condições existentes;
3. Os resultados serão registados em boletim de jogo e ficha da prova.

CAPÍTULO V — Classificação e pontuação

Artigo 9.º — Critérios de pontuação e desempate

1. A classificação das equipas nas fases de grupo do Quadro Competitivo é determinada pela soma da **pontuação** obtida no total dos jogos efetuados, de acordo com o seguinte:

 • VITÓRIA 3 PONTOS

 • EMPATE 2 PONTOS

 • DERROTA ou FALTA ADMINISTRATIVA 1 PONTO

 • FALTA DE COMPARÊNCIA 0 PONTOS

2. A classificação final do Andebol é estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, classificando-se em 1º lugar a equipa com maior número de pontos.

3. Em caso de empate, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios:

 a) Número de pontos obtidos nos jogos entre si;
 b) Maior diferença entre golos marcados e sofridos nos jogos entre as equipas empatadas;
 c) Maior diferença entre golos marcados e sofridos no total dos jogos realizados entre todas as equipas;
 d) Maior número de golos marcados na respetiva fase da competição;
 e) Menor número de golos sofridos na respetiva fase da competição;
 f) Menor número de infrações disciplinares averbadas durante a realização da competição.

4. As penalizações e os efeitos na classificação são:
 a) Se uma equipa, por qualquer razão, for **eliminada do quadro competitivo numa fase de grupos**, todos os jogos por ela realizados são anulados e não contam para a classificação final;
 b) Sempre que nos torneios, existir uma fase final (a eliminar), em caso de **empate** no final do jogo, este deve ser desempatado, através da marcação de 3 (três) livres de

7 metros efetuados por 3 (três) jogadores diferentes de cada equipa;

CAPÍTULO VI — Arbitragem, ajuizamento e segurança

Artigo 10.º — Arbitragem e ajuizamento

1. A arbitragem e o ajuizamento das competições serão assegurados por professores, alunos das equipas participantes com formação PNFJAE e, quando possível, alunos com formação PNFJAE+.
2. Na final nacional, a CLDE Organizadora, em articulação com a CNDE, é responsável pelo enquadramento da arbitragem e ajuizamento recorrendo, sempre que possível, a alunos-juízes com formação PNFJAE+.
3. Todas as equipas devem inscrever 1 aluno com funções de apoio à arbitragem, que deverá colaborar na organização e no normal funcionamento dos jogos. Compete ao aluno apoiar a mesa de jogo e o preenchimento da documentação necessária, registar o resultado e a evolução da pontuação, controlar o tempo de jogo, quando aplicável, registar as faltas cometidas pelas equipas e os restantes dados solicitados pela organização, bem como apoiar o árbitro e os restantes elementos da equipa de arbitragem sempre que solicitado.
4. No final de cada jogo, deverá confirmar o resultado e os registos efetuados, cumprindo as orientações do responsável pela arbitragem e da organização da competição. Os alunos que desempenhem estas funções deverão atuar com responsabilidade, imparcialidade e respeito pelas regras da modalidade, contribuindo para o normal funcionamento da competição.
5. Os procedimentos de registo e comunicação de ocorrências serão assegurados pelos elementos da equipa de arbitragem, pelos alunos com funções de apoio à arbitragem e pelo responsável pela organização da competição, de acordo com as respetivas funções.
6. O árbitro será responsável pelo registo e comunicação de situações disciplinares, comportamentos inadequados ou outras ocorrências verificadas durante o jogo que devam ser reportadas. O responsável pela organização da competição será responsável pelo registo das ocorrências gerais relacionadas com a organização, segurança, assistência médica ou outras situações que ocorram durante a atividade, bem como pela recolha e validação dos respetivos registos. Sempre que se verifique uma ocorrência

relevante, esta deverá ser comunicada ao responsável pela organização, que procederá ao seu encaminhamento de acordo com os procedimentos e normas do Desporto Escolar em vigor.

Artigo 11.º — Segurança e comportamento

1. Todos os participantes devem cumprir as orientações de segurança e as indicações da organização.

2. Os professores/responsáveis acompanham as respetivas equipas durante toda a atividade.

3. Em caso de comportamento antidesportivo ou situação que comprometa a segurança dos participantes, a medida aplicável será a eliminação da equipa na Fase em que esta se encontre.

CAPÍTULO VII — Disposições finais

Artigo 12.º — Casos omissos e entrada em vigor

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolas e nos documentos orientadores emitidos pela Unidade de Desporto Escolar.

3. A resolução de dúvidas e casos omissos compete à Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da Unidade de Desporto Escolar.

4. O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação e aplica-se à XI Taça do Desporto Escolar 2026/2027.

ANEXOS

Anexo I — [fichas de inscrição e boletins de jogo/prova].

Anexo II — [esquemas do espaço, estações ou tarefas de *skills*].

Anexo III — [modelo de classificação e programa horário].